

PROJETO DE LEI Nº 091/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 03 - ASPS com recursos Estaduais

Proj. Ativ: 2087 - ATENÇÃO BÁSICA

RV: 4011 - INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA

Elem. Despesa: 44905200000000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - R\$265.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 03 - ASPS com recursos Estaduais

Proj. Ativ: 2087 - ATENÇÃO BÁSICA

RV: 4011 - INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA

Elem. Despesa: 31901100000000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL - R\$265.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para viabilizar a aplicação dos recursos advindos do estado do Rio Grande do Sul no âmbito do Programa de Atenção Básica em equipamentos e materiais permanentes.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal